

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PMR
PROCESSO Nº 033/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 06 de abril de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 06 de abril de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE, conforme especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I do presente edital).**

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação

ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento retirada de CD
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

2.2 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemblado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de *MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE* deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO XI**, junto com a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)</p>

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.2 – A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do objeto e **MARCA**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de entrega e instalação é de até 15 (quinze) dias após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.
- f) **Declaração expressa informando o prazo de garantia dos produtos, não podendo ser inferior 12 (doze) meses;**

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.4 - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

9.6- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

9.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

9.18 - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente

com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais

licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integram o Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

497 Vigilância em Saúde SUS

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100341.047 Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

1060500342.051 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

14.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

16.1.2 – esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

16.1.3 – manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a entregar e instalar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos objetos a serem entregues, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

18.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

18.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

18.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

18.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

19 – DO REAJUSTAMENTO:

19.1. Os preços oferecidos serão irremovíveis;

20 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1 – Anexo II deste Edital.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

21.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

21.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

21.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 15 de março de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.**

2. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

2.1 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para os equipamentos e serviços, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL SATA 1 TB BACKUP PLUS ALIMENTAÇÃO VIA USB COMPATÍVEL COM USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0, COPIA DOS ARQUIVOS AUTOMATICAMENTE PARA O DRIVE CONFORME TEMPO REAL	436,67	436,67
02	01	UN	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS VOLTAGEM: MONOVOLTS 110W PÁGINA POR MINUTO EM PRETO: ATÉ 18 PPM TAMANHO DE PAPEL: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5 CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA PARA 150 FOLHAS WIRELESS: NÃO PESO: 6,4 KG COR: BRANCA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA CICLO MENSAL: 5.000 PÁGINAS FUNÇÃO: IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL REDE: NAO	1.180,00	1.180,00
03	06	UN	NOBREAK 700VA CONFORME DESCRIÇÃO CAPACIDADE DE	410,00	2.460,00

		<p>POTÊNCIA DE SAÍDA 350 WATTS / 700 VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 350 WATTS / 0 VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA CONEXÕES DE SAÍDA (6) NBR 14136 (BATERIA DE ESERVA) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,20 METROS BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VASAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC™ 1 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO PAINEL DE CONTROLE INDICAÇÃO DO STATUS DO LED COM ON-LINE: BATERIA LIGADA ALARME SONORO SOAR ALARME QUANDO NA BATERIA : ALARME DISTINTO DE POUCA BATERIA FÍSICO DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA 192.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA 123.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE 220.00 MM PESO LÍQUIDO 5.40 KG PESO PARA TRANSPORTE 5.77 KG ALTURA PARA TRANSPORTE 204.00 MM LARGURA PARA TRANSPORTE 132.00 MM LARGURA (COM EMBALAGEM) 253.00 MM UNIDADES NA EMBALAGEM DE TRANSPORTE 1.00 COR PRETO AMBIENTAL AMBIENTE DE OPERAÇÃO 0 - 40 °C UMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO 5 - 95% ELEVACÃO DE OPERAÇÃO 0-900 METROS CONFORMIDADE</p>	
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

			GARANTIA PADRÃO 2 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO (NÃO INCLUI BATERIAS) E 1 ANO PARA BATERIAS		
04	02	UN	NOTEBOOK NA COR PRETA, COM TELA DE PELO MENOS 14 POLEGADAS LED, COM PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS (1.7GHZ, CACHE DE 3 MB), COM MEMÓRIA DE 4GB(SINGLE CHANNEL DDR3, 1600MHZ (1X4GB)), COM DISCO RÍGIDO SATA DE 500GB (5400 RPM), COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, COM LEITOR E GRAVADOR DE DVD (8X), COM CONEXÃO WIRELESS, COM CONEXÃO BLUETOOTH 4.0 E COM BATERIA COM 4 OU MAIS CÉLULAS. DEVERÁ CONTER AINDA AS ENTRADAS: HDMI(1), USB 3.0 (1), USB 2.0 (2), CARTÃO DE MEMÓRIA(1) E ETHERNET (RJ-45)(1). COM TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS (BRASIL), COM TOUCHPAD, COM WEBCAM E MICROFONE INTERNO. COM LEITOR DE CARTÃO 3-EM-1 (SD, SDHC, SDXC). SAÍDA FONE-DE-OUVIDO E ENTRADA P/ MICROFONE. DEVERÁ ACOMPANHAR AINDA MALETA PARA TRANSPORTE, CABO DE ENERGIA, KIT DE MANUAIS, TERMO DE GARANTIA E FONTE CARREGADORA DE BATERIA BIVOLT.	2.400,00	4.800,00
05	02	UN	PEN DRIVE 16 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 16GB LEITURA - 5MB/S GRAVAÇÃO - 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO - TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX.- 65,68MM X	53,67	107,34

			10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS.		
06	02	UN	PEN DRIVE 32 GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO PORTÁTIL CAPACIDADE: 32 GB LEITURA - 5MB/S GRAVAÇÃO - 1,5MB/S ARGOLA RESISTENTE SUPORTA CHAVEIROS BASTA CONECTAR EM UMA PORTA USB PRÁTICO - TAMPA PROTEGE O PLUG USB DIMENSÕES APROX - 65,68MM X 10,66MM X 22,37MM. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS.	85,67	171,34
07	01	UN	PROJETOR DATA SHOW, SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD RESOLUÇÃO 800 X 600 SVGA ANSI LÚMENS 3.000 ANSI TAMANHO DA IMAGEM 23 A 300 POLEGADAS CONTRASTE 10.000:1 CONEXÕES HDMI 01 CONEXÃO USB SIM REPRODUÇÃO DE CORES: 16,77 MILHÕES DE CORES TIPO LÂMPADA: 200W UHE VIDA ÚTIL LÂMPADA: 5000H (ALTA LUMINOSIDADE), 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 2.441,50 4.883,00 LUMINOSIDADE) COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT ENTRADA: HDMI X 1,VGA RGB : D-SUB 15-PINOS X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA X1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMERA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE) WIRELESS: OPCIONAL (ADAPTADOR WIRELESS LAN V12H418P12) USB: USB (TIPO A) X 1 (USB READER), USB (TIPO MINI B) X 1 (USB DISPLAY/TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVO) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO. O EQUIPAMENTO DEVE SER INSTALADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	3.340,67	3.340,67
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					12.496,02

LOTE 02 – AR CONDICIONADO, TV E GPS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000BTUS, QUENTE E FRIO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 04 VELOCIDADES; - FILTRO: ULTRA FILTER / FILTRO DE CARVÃO ATIVADO / FILTRO DE NYLON; - COMPRESSOR ROTATIVO; - FUNÇÃO AUTO; - TIMER DIGITAL 24 HORAS; - DISPLAY DIGITAL: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA FUNÇÃO SELECIONADA; - FUNÇÃO BRISA; - FUNÇÃO TURBO; - FUNÇÃO DESUMIDIFICAR; - FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA; - GÁS ECOLÓGICO R410A; - VOLTAGEM 220V - DIMENSÕES APROXIMADAS: UNIDADE INTERNA - (L X A X P): 100 X 32,6 X 21,9CM; UNIDADE EXTERNA - (L X A X P): 95,5 X 70 X 39,6 CM. - KIT E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO INCLUSOS.	1.592,97	3.185,94
02	01	UN	TV DE LED FULL HD 48 POLEGADAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA SMART TV, WIDESCREEN, RESOLUÇÃO LED FULLHD 1920X1080P, 48 POLEGADAS, ENTRADAS HDMI, USB E CONECTIVIDADE WIRELESS LAN (WIFI), OUTRAS CONEXÕES: ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), VÍDEO COMPOSTO (AV) E SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (OPTICO). CONVERSOR INTEGRADO DIGITALTV, BIVOLT, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	2.599,00	2.599,00
03	01	UN	GPS PORTÁTIL PARA MARCAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZAÇÃO, COM AS	1.496,00	1.496,00

			<p>SEGUINTE DESCRIÇÃO: DIMENSÕES DA UNIDADE, LXAXP: 2.6" X 6.0" X 1.2" (6.6 X 15.2 X 3.0 CM) TAMANHO DO VISOR, LXA: 1.43" X 2.15" (3.6 X 5.5 CM); 2.6" DIAG (6.6 CM) RESOLUÇÃO DO VISOR, LXA: 160 X 240 PIXELS. TIPO DE VISOR: TRANSFLECTIVE, 65-K COLOR TFT. PESO: 218.3 G COM BATERIAS. BATERIA: 2 BATERIAS AA (INCLUÍDAS). DURAÇÃO DA BATERIA: 20 HORAS. À PROVA D'ÁGUA (IPX7). RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. INTERFACE: COMPATÍVEL COM USB E NMEA 0183. MAPA BASE. CAPACIDADE DE INCLUIR MAPA. MEMÓRIA INTERNA: 1.7 GB. PARADAS/FAVORITOS/LOCALIZAÇÕES: 2000. ROTAS: 200. REGISTRO DE TRAJETO: 10,000 PONTOS; 200 ROTAS. ROTEAMENTO AUTOMÁTICO (ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA), (COM MAPEAMENTO OPCIONAL PARA ESTRADAS PORMENORIZADAS). CORDÃO DE PULSO, CABO USB E MANUAL.</p>		
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					7.280,94

LOTE 03 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	06	UN	<p>BANCADA PARA SALA DE ESPERA COM ASSENTO E ENCOSTO MODELO SECRETARIA EXECUTIVA, ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM E ESPUMA INJETADA 45MM ANATÔMICA INTERLIGADOS POR LAMINA DE AÇO COM SANFONA PLÁSTICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM</p>	667,33	4.003,98

			<p>TECIDO POLIPROPILENO, MONTADAS EM ESTRUTURA FIXA TIPO LONGARINA METÁLICA TUBO 30X50MM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA COM SAPATAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: ASSENTO: 430MM LARGURA X 480MM PROFUNDIDADE X 45 MM ESPESSURA E ENCOSTO: 410MM SLT X 370MM LARGURA X 45 MM ESPESSURA.</p>		
02	03	UN	<p>CONJUNTO DE MESA EM "L" COMPOSTA POR UMA MESA DE 120X68X75CM EM MDP 15MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA E PÉS COM TRAVESSA SUPERIOR TUBO 20X20MM, TRAVESSA VERTICAL DUPLA TUBO 20X20MM COM PAINEL CENTRAL EM MDP 15MM NA COR DO TAMPO E TRAVESSA INFERIOR TUBO OBLONGO 29X58MM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRAS INJETADAS; GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS COM CHAVE E CORREDIÇAS METÁLICAS CORPO EM MDP 15MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM PVC; CONEXÃO ARRENDODADA DE 68X68CM EM MDP 15 =MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM COM ABAS; MESA PARA COMPUTADOR DE 120X67X75CM TAMPO EM MDP 15MM ACABAMENTO EM BP COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL 16,5MM COM ABAS, SUPORTE DE TECLADO COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA E PES COM TRAVESSA SUPERIOR TUBO 20X30MM, TRAVESSA VERTICAL TUBO 30X50MM E TRAVESSA INFERIOR TUBO 30X50MM ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI.</p>	680,33	2.040,99

			COR BRANCO/PRETO.		
03	06	UN	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 KG/M³, RECOBERTA POR ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE 7MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 23 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER E/OU COURO ECOLÓGICO. ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 44MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 48 KG/M³; CONTA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER E/OU COURO ECOLÓGICO. APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSOS. BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS SILICONIZADOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA</p>	523,00	3.138,00

			<p>JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS. MECANISMO TIPO BACK SYSTEM COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO E 02 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DE ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125X125MM E 160X200MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA, TOTALIZANDO 80MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA, POSSUIR MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.</p> <p>MEDIDAS: ASSENTO: 480MM LARG X 440MM PROF X 50MM ESP ENCOSTO: 390MM ALT X 430MM LARG X 45MM ESP</p>		
04	15	UN	<p>CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13MM DE ESPESSURA; - ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE 	252,67	3.790,05

			<p>ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO;</p> <p>- ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO;</p> <p>- ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO;</p> <p>MOLA SUPORTE EM AÇO COM 76,20MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35MM CURVADA E NERVURADA A FRIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA;</p> <p>- CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE POLIÉSTER E/OU COURO ECOLÓGICO FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO DE MADEIRA E ENCOSTO DE PLÁSTICO;</p> <p>- ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 25,40MM DE DIÂMETRO, PAREDE 2,25MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: ENCOSTO: 350MM ALT X 410MM LARG ASSENTO: 420MM PROF X 460MM LARG</p>		
05	04	UN	<p>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÕES DE 1980 X 1200 X 450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL.</p> <p>O ARMÁRIO DEVE SER EQUIPADO</p>	1.067,33	4.269,32

		<p>COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA, QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, DEVEM ACOMPANHAR 02 CHAVES. EM SUA ESTRUTURA INTERNA O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 03 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM DEVE SER 50MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

			UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO MÓVEL DEVE SER PINTADO COM TINTA PÓ HÍBRIDA.		
06	03	UN	<p>ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÕES DE 1980 X 900 X 400MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. O ARMÁRIO DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA, QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, DEVEM ACOMPANHAR 02 CHAVES. EM SUA ESTRUTURA INTERNA O ARMÁRIO DEVE POSSUIR 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 03 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM DEVE SER 50MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA</p>	776,33	2.328,99

			<p>BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA.</p>		
07	03	UN	<p>BALCÃO 02 PORTAS (01 DIREITA E 01 ESQUERDA) COM 01 PRATELEIRA INTERNA, MÓDULO CENTRAL COM 04 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, MEDIDA TOTAL 123CM LARG X 39CM PROF X 79CM ALT, CORPO E TAMPO EM MDP 15MM COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL ERGOSOFT 180°. COR BRANCO/PRETO.</p>	552,00	1.656,00
08	03	UN	<p>ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 710 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE</p>	990,00	2.970,00

			<p>DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETASNO “ABRE E FECHA”, PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETA ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES. NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA POSSÍVEL FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.</p>		
09	01	UN	<p>ROUPEIRO DE AÇO MEDINDO 194CM ALTURA X 123CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE, 20 VÃOS/PORTAS (35CM ALTURA X 27CM LARGURA) COM VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E DOBRADIÇAS INTERNAS, COM PITÃO PARA CADEADO, CORPO EM AÇO CHAPA 24, TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO, COM FOSFATO DE ZINCO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ, COR CINZA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS</p>	1.440,00	1.440,00

			ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG CONFIGURANDO-SE EM UMA ESTRUTURA ÚNICA.		
10	01	UN	FRAGMENTADORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NA COR PRETA; ABERTURA DE INSERÇÃO 245 MM; N° MÁXIMO DE FOLHAS (75G) 30 FOLHAS; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO (EM MM) TIRAS DE 6,00 MM/CARTÃO/CD/DVD; NÍVEL DE SEGURANÇA 02; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO 2,5 M/MIN; CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO 70KG/H; ACIONAMENTO COM BOTÃO E SENSOR ELETRÔNICO; REVERSÃO MANUAL E NO BOTÃO; POTÊNCIA DE 444W-127V; TEMPO DE FUNCIONAMENTO 25 MIN LIGADO, 15 MIN DESLIGADO; A PARTIR DO 2º ACIONAMENTO 4 MIN LIGADO E 4 MIN DESLIGADO; NÍVEL DE RUÍDO 65 DB (A); VOLUME DA LIXEIRA 31 LITROS; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA; COM RODÍZIOS; DIMENSÕES (EM MM) (385X270X680); PESO APROXIMADO DE 16KG.	1.738,67	1.738,67
11	04	UN	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 RODÍZIOS E 05 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CORPO EM MDP 15MM ACABAMENTO EM BP COM PERFIL EM PVC. MEDIDAS: 38CM LARG X 41CM PROF X 60CM ALT. COR BRANCO/PRETO.	351,33	1.405,32
12	06	UN	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, BASE EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO DIÂMETRO DE 13MM, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTIDESLIZANTE. SUPORTA ATÉ 15 KG. DIMENSÕES: 19CM ALT X 47CM LARG X 40,5CM PROF. ATENDE A NR17.	88,00	528,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					29.309,32

LOTE 04 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 12 DEGRAUS MULTIFUNCIONAL 3X4. SUPORTAR NO MINIMO 150 KG, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, DOBRADIÇAS EM AÇO REFORÇADO, SAPATAS 100% BORRACHA. DEVERÁ POSSUIR 4 PARTES DE 3 DEGRAUS.	376,95	376,95
02	01	UN	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL 16 DEGRAUS MULTIFUNCIONAL 4X4. SUPORTAR NO MINIMO 150 KG, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, DOBRADIÇAS EM AÇO REFORÇADO, SAPATAS 100% BORRACHA. DEVERÁ POSSUIR 4 PARTES DE 4 DEGRAUS, ALCANÇANDO A ALTURA APROXIMADA DE 4,71M QUANDO TOTALMENTE ESTENDIDA.	469,39	469,39
TOTAL ESTIMADO LOTE 04					846,34
VALOR TOTAL ESTIMADO				49.932,62	

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 020/2016 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a _____.

1.2 Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$_____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses ou pelo prazo de garantia, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2. Os objetos deverão ser entregues e instalados num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis solicitação formal, no local indicado pelo solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

6.3 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.1.2 Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Renascença – PR.

7.1.4 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Renascença – PR. ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

7.1.5 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Decima Terceira deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por Organismo Financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este Organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo Organismo.

III - Considerando os propósitos das Cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por Organismo Financeiro Multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marreleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ____ de _____ de 2016.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3 – Declarações:

1.3.1 – A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo V deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.3.2 – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

1.3.3 – Declaração emitida pela empresa, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011.

1.4 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.4.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.4.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.4.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.4.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2016 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 020/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2016.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

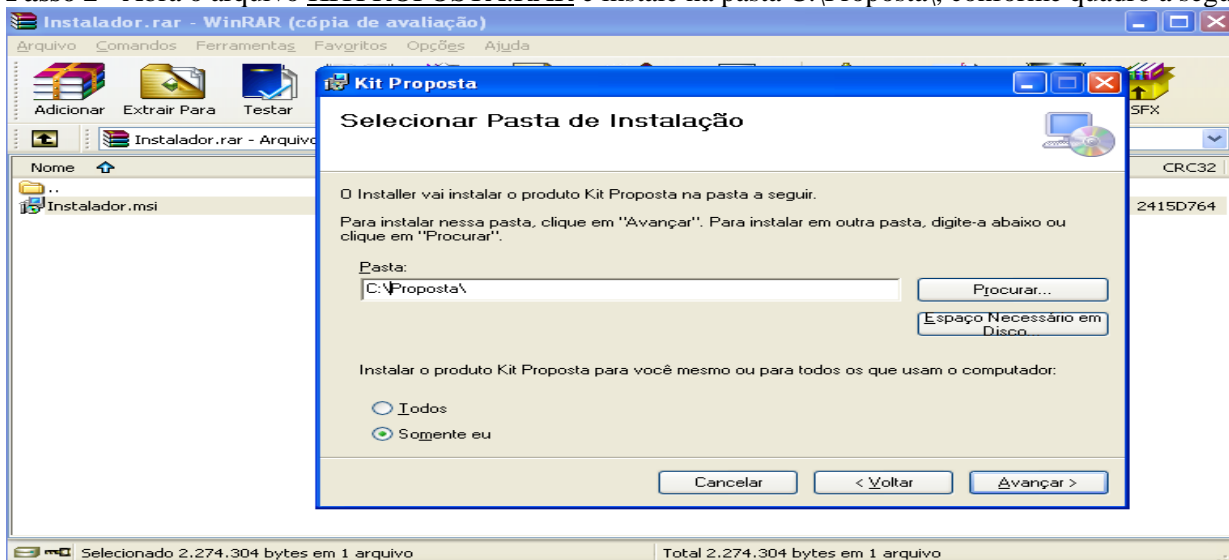
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



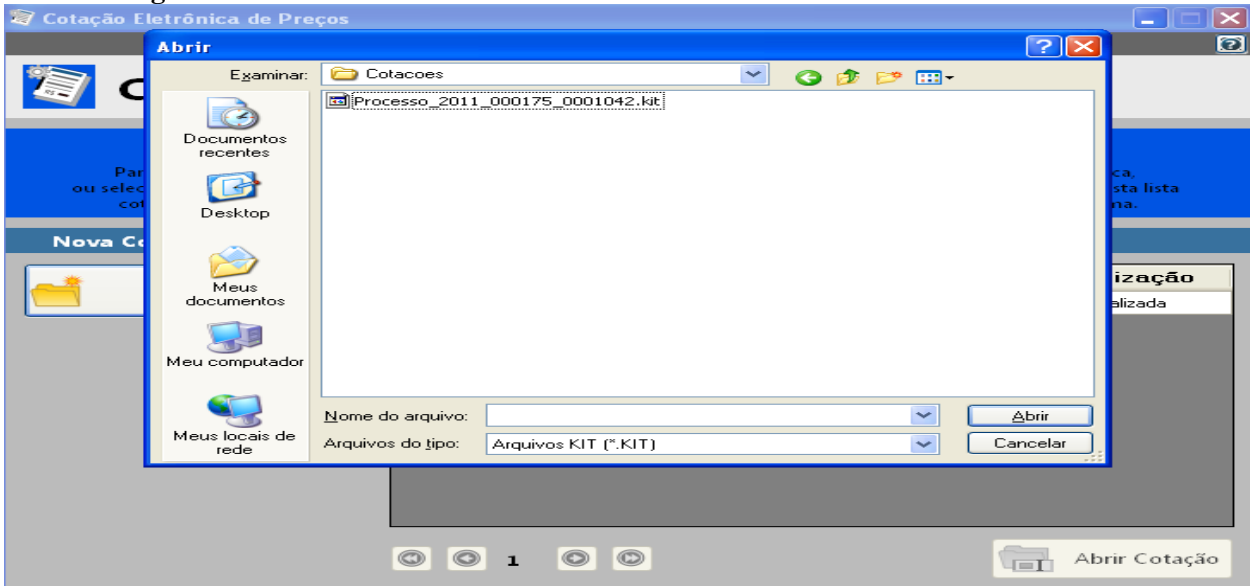
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

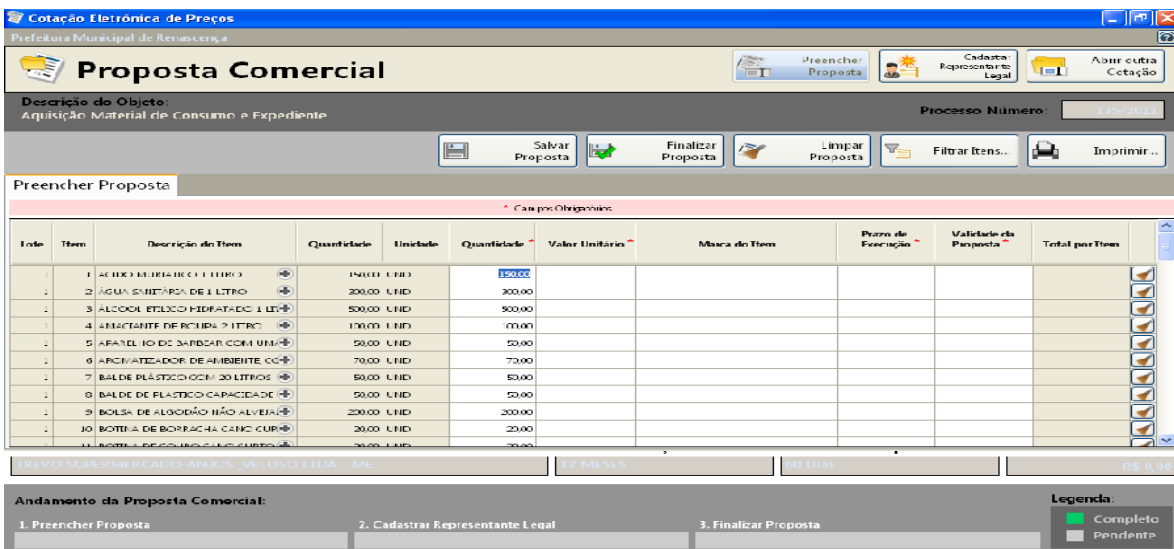
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

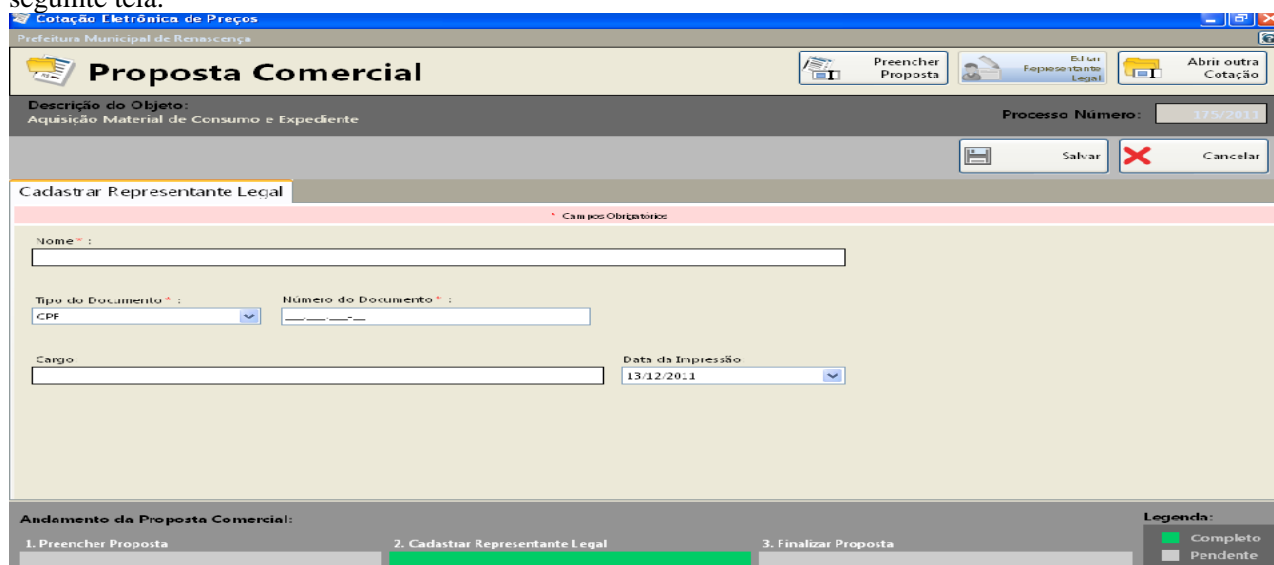


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão Editar Representante Legal (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:



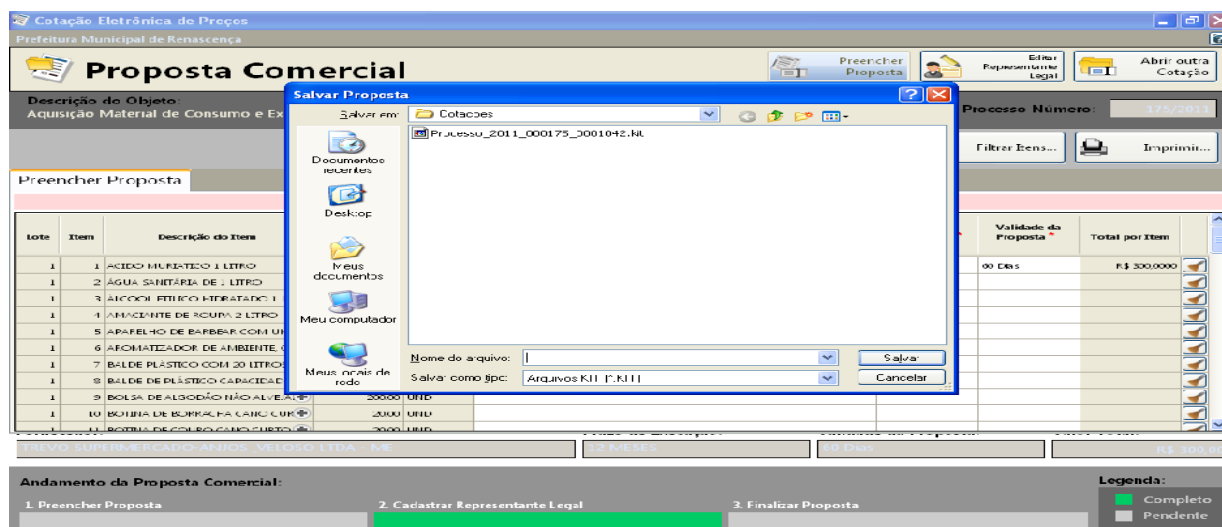
2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O

programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2016 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)